



## MOÇÃO N.º 1

### “Poluição sonora oriunda de aeronaves”

A prevenção do ruído e o controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem-estar das populações, constitui uma tarefa fundamental do Estado.

De acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto-Lei nº 9/2017, de 17/1, que aprovou o Regulamento Geral do Ruído, compete às Autarquias Locais, entre outras entidades, promover as medidas de carácter administrativo e técnicas adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da Lei e no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos.

De forma idêntica, o funcionamento de infra-estruturas de transporte aéreo está igualmente condicionado ao cumprimento dos requisitos legais previstos no artigo 20º do Regulamento Geral do Ruído, que nos aeroportos proíbe a aterragem e a descolagem de aeronaves civis entre as 00h00 e as 6h00, sendo que qualquer excepção ao horário legalmente permitido deverá constar de portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pelas áreas do transporte e ambiente.

Considerando que:

- Não obstante os incómodos causados, o Governo aprovou o levantamento temporário das restrições a aterragens nocturnas no aeroporto de Lisboa, estando a ser permitidos os movimentos de aeronaves, entre as 00h00 e as 6h00, com graves incómodos para os habitantes de Lisboa;

- Segundo informação veiculada pela comunicação social, a associação ambientalista Zero, numa recolha de dados sobre o ruído dos aviões, ocorrida no início de Julho, detectou que a poluição sonora superou os valores permitidos por lei e que o número de voos ultrapassou o permitido no próprio regime de excepção entre as 00h00 e as 6h00;

- As situações descritas são contraditórias com o previsto nos mapas de ruído da cidade de Lisboa e os próprios planos de redução de ruído deles decorrentes;

- A poluição sonora, principalmente, o ruído nocturno, constitui uma fonte de perturbação da qualidade de vida das pessoas, originando diariamente inúmeras reclamações e graves incómodos à população das freguesias circundantes.

Neste sentido, e na sequência da presente proposta da eleita do Partido Comunista Português (**PCP**), a Assembleia de Freguesia do Lumiar, reunida em sessão ordinária no dia 2019-09-17, delibera instar a Freguesia do Lumiar e a Câmara Municipal de Lisboa que:

1 - Manifestem ao Governo e à ANA a sua preocupação quanto às informações vindas a público relativamente à ultrapassagem dos limites legais de ruído, fruto da aprovação do regime de excepção de voos nocturnos.



2 - Requeiram ao Governo a implementação de medidas para o controlo do ruído, nomeadamente, para que as aterragens e descolagens, permitidos no aeroporto de Lisboa, se restrinjam ao horário previsto na Lei entre as 6h00 e as 00h00.

Mais delibera:

- remeter a presente deliberação ao Governo, a todos os Grupos Parlamentares, à Agência Portuguesa do Ambiente, à ANA, à Câmara Municipal de Lisboa e todos os seus vereadores, às associações ambientalistas Zero e Quercus e divulgá-la nos habituais locais públicos de estilo, incluindo o Boletim @Lumiar e sítio web da Junta de Freguesia. Juntar à acta aprovada em minuta.

Assembleia de Freguesia do Lumiar, 17 de Setembro de 2019

Teresa Maria Reis Roque

**APROVADA POR MAIORIA COM 14 VOTOS A FAVOR, 1 CONTRA E 4  
ABSTENÇÕES**